



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EDITAL CATOLÉ DO ROCHA Nº 07, DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Direção Geral do *Campus* Catolé do Rocha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada **Interconecta – edital PRPIPG nº 22/2025**, para vagas remanescentes do Edital 01/2025, visando à produção técnica, cultural, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento às demandas institucionais e regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 22/2025 de 12 de maio de 2025, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;

Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;

Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	10 e 11 de junho de 2025
Período de seleção	12 de junho de 2025
Resultado Preliminar	13 de junho de 2025
Interposição de Recursos	14 de junho de 2025
Resultado Final da Avaliação	15 de junho de 2025

A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail copipg.cr@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

DOS REQUISITOS

Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

Estar regularmente matriculado em curso técnico no campus Catolé do Rocha do IFPB;

Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;



Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;

Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;

Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

Acompanhar a página eletrônica da PRPIP/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

DAS BOLSAS

As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

DAS VAGAS



Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II do edital 01/2025)	nº de vagas/mod alidade	Coordenador
MICROEDUAUTOTECH - Metodologia inovadora para uma educação personalizada, inclusiva e acessível	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado no 2º ano de curso técnico integrado.- Experiência de participação em projetos na área do projeto.- Desempenho em Entrevista.	2 / técnico discente	Michele Sousa Travassos Torres
Desenvolvimento de Uma Sirene Escolar Automática de Baixo Custo Controlada Via Aplicação WEB	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado no 2º ano do curso técnico de Informática;- Experiência de participação em projetos na área do projeto.- Desempenho em Entrevista.	2 / técnico discente	Francisco Leonesio Carneiro Duarte

Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio dos e-mails informados abaixo, anexando a ficha de inscrição (Anexo I). A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

Título do projeto	E-mail
MICROEDUAUTOTECH - Metodologia inovadora para uma educação personalizada, inclusiva e acessível	michele.travassos@ifpb.edu.br
Desenvolvimento de Uma Sirene Escolar Automática de Baixo Custo Controlada Via Aplicação WEB	francisco.leonesio@ifpb.edu.br

Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

DA SELEÇÃO

O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa.

Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

Desempenho na entrevista

Candidato com mais idade



Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 22/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Catolé do Rocha*, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*.

Catolé do Rocha/PB, 10 de junho de 2025

COPIPG/CR - 1418220